

CÂMARA MUNICIPAL DE TURUÇU
BR 116, KM 483 - CENTRO - RS - CEP 96148-000
FONE/FAX: 53 - 32771249 - 32771244
ENDEREÇO ELETRÔNICO: rodrigoprefeitura@gmail.com

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2015**

Aos vinte três dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Turuçú, RS, o Pregoeiro Sr. Rodrigo Silva Lange, designado pela Portaria nº. 07/2015 reuniu-se para os trabalhos de recebimento e abertura dos envelopes de Propostas e Habilitação do certame licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2015, que objetiva a **Contratação de Empresa Agenciamento de Estágios**. Às 09h30min o pregoeiro deu como aberta a Sessão Pública de realização do pregão, procedendo inicialmente à fase de identificação/credenciamento das empresas licitante e seus respectivos representantes legais. Apresentaram propostas e cumpriram os elementos necessários à participação no certame as seguintes empresas:

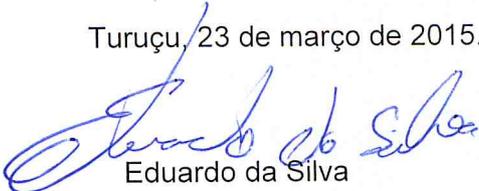
- **Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE-RS** neste ato representada pelo Sr Lourenço Guimarães, portador do CPF nº. 514.093.800-68 e Identidade nº 8015188835.

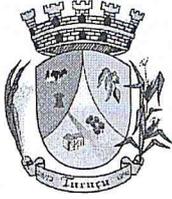
Em seguida o pregoeiro procedeu a abertura do envelope "proposta", onde a referida empresa apresentou oferta de **12%**. O Pregoeiro solicitou ao representante para reduzir o valor apresentado, onde o mesmo reduziu para **11,90%**. Encerrada a fase competitiva foi declarada vencedora a empresa: **Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE-RS**. Ato contínuo o Pregoeiro procedeu a abertura do envelope da "Habilitação" da empresa supra mencionada, sendo que, a documentação estava de acordo com o edital. O Pregoeiro indagou aos presentes da intenção de interpor recursos e nenhum manifestou tal interesse. Foi dado por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio e os licitantes credenciados, presentes.

Turuçú, 23 de março de 2015.


Rodrigo Silva Lange
Pregoeiro


Lourenço Guimarães


Eduardo da Silva



**CÂMARA MUNICIPAL DE TURUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



**PARECER JURÍDICO
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2015**

Por determinação do Presidente da Câmara Municipal de Turuçu, vem parecer desta assessoria jurídica quanto ao Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n. 01/2015, para Contratação de Agente de Integração, visando o agenciamento de estágios para estudantes de Nível Médio ou Curso Profissionalizante e Nível Superior:

Apenas a empresa Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE-RS apresentou proposta, no percentual de 12%, sendo que, após solicitação do Pregoeiro, o referido percentual foi reduzido para 11,90%, sendo declarada vencedora a mencionada empresa, nos termos da Ata de Sessão Pública. Foi verificada pelo Pregoeiro, ainda, a conformidade dos documentos relativos à habilitação com o Edital.

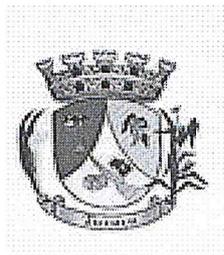
O **pregão** constitui modalidade de licitação adequada à aquisição de bens e contratação de serviços comuns, conforme previsão expressa no art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho 2002.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas, tendo sido observados os preceitos das Leis Federais números 8.666/1993, 11.788/2008 e 10.520/2002 e da Lei Municipal n. 637/2007.

Pelo exposto, esta Assessoria Jurídica opina pela homologação do processo licitatório e pela ratificação dos atos praticados.

Turuçu, 23 de março de 2015.

Grazielle de Campos Feio
Grazielle de Campos Feio
Assessora Jurídica
OAB/RS 69069



CÂMARA MUNICIPAL DE TURUÇU
RUA BRUNO HARTER, N 07 - CENTRO - RS
CEP 96148-000
FONE: 53- 32771159

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº:
01/2015

ADJUDICAÇÃO

Face ao constante dos autos do Processo Administrativo nº 01/2015, referente ao Pregão Presencial nº. 01/2015, consoante ao Art. 3º, IV, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e de acordo com o art. 38, VII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; venho através deste, **ADJUDICAR** o objeto do Edital desta licitação, conforme objeto do certame, com fundamento no art. 4º, XXI, da lei federal nº 10.520/2002.

Turuçu, 24 de março de 2015.



Rodrigo Silva Lange
Pregoeiro